



**COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR**  
**PROGRAMA LEITORADOS GUIMARÃES ROSA PARA INSTITUIÇÃO**  
**UNIVERSITÁRIA ESTRANGEIRA**  
**EDITAL Nº 27/2023 - ALTERAÇÃO IV**

PROCESSO Nº 23038.001496/2023-10

A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES), Fundação Pública, inscrita no CNPJ nº 00.889.834/0001-08, no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992 e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, torna pública a alteração do edital de seleção e do Anexo I para o PROGRAMA LEITORADOS GUIMARÃES ROSA PARA INSTITUIÇÃO UNIVERSITÁRIA ESTRANGEIRA, publicado no DOU de 20/10/2023, Seção 3, Página 89.

**1. O Item 3 DO CRONOGRAMA passa a vigor com as seguintes alterações:**

<b>Atividade Prevista</b>	<b>Período/Data</b>
<b>Inscrição das candidaturas, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.</b>	Até as 17h do dia 17 de novembro de 2023 (horário oficial de Brasília).
Publicação da relação das inscrições recebidas.	Até 15 (quinze) dias úteis após o encerramento das inscrições.
Análise das candidaturas	Até 31 de março de 2024.
Interposição do recurso administrativo nas etapas de análise técnica e de mérito das candidaturas realizadas pela CAPES.	Em até 5 (cinco) dias úteis após a comunicação realizada pela CAPES.
Divulgação do resultado preliminar.	Até 12 de abril de 2024.
Avaliação e indicação dos(as) leitores(as) escolhidos(as) pelas IES.	Até 26 de abril de 2024.
<b>Divulgação do Resultado Final.</b>	<b>Até 17 de junho de 2024.</b>
Realização do curso para habilitação de leitores(as)	Até junho de 2024.
Início das atividades.	A partir de agosto de 2024.

**2. O Anexo I passa a vigor com as seguintes alterações:**

**2.1. As contrapartidas da Universidade de Helsinque passam a ser:**

- Salário complementar pago pela Universidade de Helsinque, no valor bruto de 25.000,00 euros ANUAIS;
- Acomodação e residência por período não superior a 6 meses, exclusivamente para fins de instalação e até o estabelecimento de moradia definitiva sob as próprias expensas;
- Previdência social, seguro-saúde (Kela), seguro contra acidentes de trabalho, diárias por deslocamento e outros direitos trabalhistas pagos pela Universidade;

• Apoio do Departamento de Recursos Humanos para quaisquer demandas relacionadas ao trabalho e no relacionamento com autoridades finlandesas;

• Acesso a programas de treinamento de pessoal exclusivos a empregados da Universidade de Helsinque.

## 2.2. A retirada da vaga de leitor para a Universidade de Birmingham.

**DENISE PIRES DE CARVALHO**

Presidente da CAPES



Documento assinado eletronicamente por **Denise Pires de Carvalho, Presidente**, em 29/05/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.capes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2386682** e o código CRC **A10F0C9B**.